

1204  
1199  
#

FPM  
REGISTRADO  
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS  
Livro nº 13 Fls. 80  
Data: 19 / 02 / 16  
Ass: [assinatura] Matr: 681-4

Termo Aditivo nº 04, que entre si  
celebram a Fundação de Parques  
Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas  
de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.137933.13.28  
IJ nº 01.2014.2502.0007.04.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Afonso Pena, 4000, Cruzeiro, CEP 30.130-009, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Presidente, **Karine Paiva Silva**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 668, sala 1206, Bairro Funcionários, CEP 30.112-021, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, **Erlita Silva Fortunati**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação das unidades da Fundação de Parques Municipais (FPM), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Pagamento de repactuação em virtude do aumento do vale-transporte para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), conforme solicitação de fls. 1.036 a 1.048;
- 1.2. Redução de 06 (seis) vigias diurnos, a partir de 01/02/2016, conforme fls. 1.151 e 1.152.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1. O valor da repactuação em virtude do aumento do vale transporte é de R\$ 91.595,35 (noventa e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo de fls. 1.053 a 1.058;
- 2.2. O valor da redução de 06 (seis) vigias diurnos a partir de 01/02/2016 é de R\$ 160.565,92 (cento e sessenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e corresponde a 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) do valor do contrato, conforme fls. 1.153 e 1.154.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da repactuação do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

2502.0002.18.541.072.2.812.339037.01.03.06  
2502.0008.18.541.072.2.812.339037.01.03.06  
2502.0010.18.541.072.2.812.339037.01.03.06

[assinatura]

1205  
120  
120

Termo Aditivo nº 04, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.137933.13.28  
IJ nº 01.2014.2502.0007.04.00

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2016.

**Karine Paiva Silva**  
Fundação de Parques Municipais

**Erlita Silva Fortunati**  
INVAPE Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1) .....

2) .....